



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.***.***-0 inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a Prefeitura de Juquiá, com sede na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.585.964-0001/40, e-mail: gabinete@juquia.sp.gov.br, neste ato representada Pelo Senhor Gilberto Tadashi Matsusue, brasileiro, casado, Prefeito de Juquiá, portador do RG nº 23.***.***-X, inscrito no CPF nº 108.***.***-64, **TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento resulte na prorrogação do instrumento de convênio, cujo objeto visa à prestação do serviço denominado “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA”, em conformidade aos comandos insculpidos nas Leis Federais nº 13.019 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação do Diretor do Departamento de Assistência Social, através do procedimento digital 1DOC nº 63/2024 e em conformidade ao disposto na análise jurídica, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em favor da Prefeitura Municipal de Juquiá, compreendendo o período retroativo de 01/01/2023 a 31/12/2023 de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Convênio que deu origem ao presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Alta Complexidade
Ficha 65 – Destinação de Recursos 01.510.0000 – Categoria Econômica 3.3.50.39**

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 10 de abril de 2023.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Gilberto Tadashi Matsusue
Prefeito de Juquiá

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____